



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 100/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019.**

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.35.00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.14.00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Outubro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

